



PROCESSO	399237/2016
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Aprovação do Relatório e Voto Fundamentado

DELIBERAÇÃO Nº 30/2018 CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 19 de setembro de 2018, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer apresentado pela Relatora, Conselheira Rosana Silveira;

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC, do Relatório e Voto apresentado pela Conselheira Relatora.

DELIBERA:

I – Aprovar o Relatório e Voto Fundamento Parecer apresentado pela Relatora Conselheira Rosana Silveira, no sentido de aplicar sanção ético-disciplinar de advertência reservada ao profissional denunciado, nos termos do que determina do artigo 49 da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR;

II – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins, Rosana Silveira e Cláudia Elisa Poletto.

Florianópolis/SC, 19 de setembro de 2018.

EVERSON MARTINS
Coordenador

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora Adjunta

CLAUDIA ELISA POLETTTO
Membro